



CIRCUITO DE CORRIDA VALE 2024 – REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

I	DO EVENTO ESPORTIVO.....	03
II	DA PARTICIPAÇÃO.....	04
III	REGRAS.....	05
IV	CRONOMETRAGEM.....	07
V	INSCRIÇÕES.....	08
VI	RETIRADA DE KIT.....	09
VII	PREMIAÇÃO.....	10
VIII	CRONOGRAMA.....	11
IX	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

Capítulo 1 – Do evento esportivo

Art 1º - O evento esportivo, Circuito Corrida Vale 2024, aqui denominado “Evento”, será realizado na categoria individual (masculino e feminino) nas seguintes cidades, locais e datas:

DESCRIÇÃO	DATA / CIDADE	LOCAL / ENDEREÇO
Corrida de rua	28/07/2024 Nova Lima	Em Nova Lima, com largada e chegada no Espaço Cultural Piero Garzón Henrique (Chácara Bom Retiro, Nova Lima – MG).
Corrida de rua	22/09/2024 Vitória	Em Vitória Orla do Camburi com largada e chegada próxima ao viaduto do Jardim Camburi.
Corrida de rua	03/11/2024 Parauapebas	Em Parauapebas, com largada e chegada na avenida Sororó - sn, ao lado do DoceNorte Esporte Clube.
Corrida de rua	24/11/2024 São Luís do Maranhão	Em São Luís do Maranhão, com largada e chegada na avenida Litorânea na Praça dos Pescadores.

Art 2º - Este evento é organizado pelo SESI da localidade, por intermédio da Unidade de Promoção da Saúde, o qual constituirá uma “comissão organizadora” composta pelo diretor de prova e colaboradores designados para tal. Essa comissão terá competência para resolver quaisquer problemas e responder por dúvidas durante o evento.

§ 1º - Circuito Corrida Vale 2024 reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

§ 2º - O SESI poderá, caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva — CBJDD — para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

Art 3º - O evento será composto por 3 provas sendo: **corrida de 5km, corrida de 10km e caminhada de 3km.**

Art 4º - A prova terá duração máxima de **1h e 30 min**, para cada modalidade, com início previsto de acordo com informação oficial divulgada por localidade **REGISTRADA NESSE REGULAMENTO Capítulo 8 – Art 59º.**

Capítulo 2 – Da participação do atleta

Art 5º - Poderá participar do Evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta” com idade mínima de 18 anos que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade.

Art 6º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

§ 1º - É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

Art 7º - Ao se inscrever para o EVENTO o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica e declara estar apto e autorizado para competir. O ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que tem condições de saúde para participar do EVENTO, tem capacidade atlética necessária e que treinou adequadamente para o EVENTO. A organização não se responsabiliza pela saúde física dos atletas.

Art 8º - O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art 9º - O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

Art 10º - Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta.

Capítulo 3 – Das regras gerais do evento

Art 11º - Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. **O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto não terá seu tempo computado.**

§ 1º - Os acessos às áreas de Concentração e largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas sob qualquer pretexto.

§ 2º - O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento, previstos no regulamento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

§ 3º - Não haverá, na largada, o posicionamento de atletas por “pace”.

Art 12º - É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento.

Art .13º - A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art 14º - A participação do(a) Atleta no Evento é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer, pace) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art 15º - Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art 16º - Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar no site oficial do Evento, as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art 17º - Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art 18º - O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, SERÁ DESCLASSIFICADO do Evento.

Art 19º - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, que deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) à ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte ou que não manter uma conduta educada e esportiva poderá a qualquer tempo ser desclassificado do EVENTO.

§ Único - O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente do Evento se assim for determinado por um membro oficial da Comissão Organizadora.

Art 20º - O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art 21º - As vias usadas para a competição serão sinalizadas com cavaletes, cones, faixas para a orientação dos Atletas, podendo haver fiscais para complementar as orientações.

Art 22º - O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

Art 23º - Haverá para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art 24º - O ATLETA ou seu(sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art 25º - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes, na região da LARGADA e CHEGADA.

Art 26º - A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados pertences ou objeto de valores no Guarda-Volumes, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

Art 27º - A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Art 28º - Não haverá reembolso por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art 29º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES e REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos

causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

Art 30º - Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 07 (sete) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

Art 31º - Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

Art 32º - A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento.

Capítulo 4 – Cronometragem, classificação e uso do chip

Art 33º - O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip.

Art 34º - O chip de cronometragem eletrônica, não retornável, será entregue junto com o kit.

§ Único - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará sem a cronometragem do tempo da corrida.

Art 35º - A responsabilidade do correto uso do chip no seu corpo/vestuário é de responsabilidade exclusiva do atleta, bem como a passagem no ponto de captação de dados instalados.

§ Único - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art 36º - Fica também ciente o participante que se trata de equipamentos eletrônicos e os mesmos podem sofrer interferências e perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento dos dados perdidos.

Art 37º - Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no Evento e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art 38º - A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e antidesportiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

Capítulo 5 – Inscrições, valores e kit de participação

Art 39º - As inscrições no Evento são pessoais e intransferíveis. Elas poderão ser realizadas pela Internet na página vale.com/corridavale.

Art 40º - O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial da Corrida Vale, sendo o preço definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote e tipo de kit escolhido, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

§ 1º - Os itens constantes nos kits são descritos na página oficial do evento.

§ 2º - Os itens dos kits poderão sofrer alterações em função de disponibilidade de itens cedidos por patrocinadores e apoiadores.

Art 41º - Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art 42º - Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço e da disponibilidade pela nova inscrição.

Art 43º - As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.

Art 44º - Boletos pagos após o vencimento **NÃO** serão aceitos pela organização.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

Art 45º - Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição, **o mesmo só poderá ser requisitado em até 07 (sete) dias da realização e pagamento da inscrição de acordo com o Código do Consumidor**. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

O pedido de reembolso solicitado atendendo à essas condições terá o início de seu processo administrativo de imediato, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para sua restituição, contados a partir da data da solicitação, para pagamentos à vista. Pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a bandeira do cartão de crédito irá realizar o reembolso.

Após o prazo de 7 dias NÃO será estornado o valor da inscrição em hipótese alguma.

Art 46º - Em atenção a **Lei Federal nº 12.933/2013**, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, mediante a documentação exigida para validação do benefício. Para tal benefício é necessário

o preenchimento de todos os campos no ato da inscrição. **IMPORTANTE: os atletas acima deverão retirar o seu KIT de competição pessoalmente, portando o documento de identidade, ficando vedada a retirada de KITS por terceiros.**

Art 47º - Para os(as) atletas da **categoria PCD** serão disponibilizadas a **isenção do valor da inscrição**, respeitando o limite de até **5% das vagas** totais disponíveis. Para ter acesso à isenção, o atleta deverá enviar uma solicitação por e-mail, conforme detalhamento por etapas abaixo. Sendo a solicitação aprovada, o mesmo receberá um cupom que deverá ser inserido no momento da inscrição no sistema. Para o e-mail de solicitação de código, o atleta da categoria PCD deverá enviar os seguintes documentos:

- Documento OFICIAL COM FOTO;
- Informar qual a categoria que deseja se inscrever: CADEIRANTE, DEFICIENTE INTELECTUAL, DEFICIENTE VISUAL ou DEFICIENTE (OUTROS);
- Laudo médico;
- Número de telefone para contato.

§ 1 - Os dados pessoais dos atletas inscritos serão utilizados somente para melhoramento dos serviços e são estritamente confidenciais, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Para a **etapa de Nova Lima** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: tardimproducoes.corridas@gmail.com

Para a **etapa de Parauapebas** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: atendimento.esporte@sesipa.org.br

Para a **etapa de São Luís do Maranhão** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: sesiqv@gmail.com

Para a **etapa de Vitória** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: corridavalesies@outlook.com

Capítulo 6 – Da retirada do kit

Art 48º - A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial da Corrida Vale, vale.com/corridavale.

Art 49º - Para retirar o kit de participação o(a) Atleta deverá apresentar documento de identificação com foto e a respectiva confirmação de inscrição e de pagamento. **A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação da cópia de documento de identificação do inscrito. Exceto categoria 60+.**

Art 50º - A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. **Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento.**

Art 51º - É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. **Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.**

Art 52º - A organização NÃO irá reservar o direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade deles no momento da retirada do kit pelo(a) atleta. A escolha dos tamanhos será registrada no momento da

inscrição de acordo com a disponibilidade.

Capítulo 7 – Da premiação

Art 53º - Somente fará jus ao item do kit descrito como medalha “finisher” o(a) atleta que participar e completar a corrida na qual se inscreveu. **Este item não será entregue previamente e nem posteriormente ao evento.**

Art 54º - Fará jus a medalha de “finisher” todos os atletas que completarem a prova escolhida (corrida 5km, corrida 10km e caminhada 3km)

Art 55º - Os três primeiros colocados das categorias **geral e empregados Vale, masculino e feminino da prova de 5km e de 10km** receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado).

Art 56º - **Os três primeiros colocados PCD**, masculino e feminino da **prova de 5 km** receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado) nas seguintes categorias:

- **Cadeirante** - Participa da corrida utilizando cadeira de rodas não motorizada e sem catracas. Nenhuma engrenagem ou alavanca mecânica é permitida para impulsionar a cadeira de rodas, sendo seu deslocamento realizado por meio de tração manual pelo próprio atleta. Será permitido o uso de uma quinta roda na parte traseira da cadeira de rodas, se assim for desejado pelo participante. A organização orienta a utilização de equipamentos de segurança, como luvas, faixas de fixação e capacete.

- **Deficiente Intelectual** - O atleta com deficiência intelectual, não usuário de cadeira de rodas, deverá apresentar limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento. Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares.

- **Deficiente Visual** - Todo atleta caracterizado pela perda total ou parcial da sua capacidade de visão. E independente do seu grau de visão é obrigatório utilizar VENDA PRETA e possuir auxílio de um único “guia”, o qual não participará por nenhuma categoria. O guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelar o atleta. Nesse caso, estes devem estar unidos pela mão por uma corda guia. A corda guia não poderá ser elástica e não pode medir mais de 1m, sendo a venda e a corda de responsabilidade do atleta.

- **PCDs Outros (Participativos)** – Os atletas com deficiência, que não se encaixarem nas categorias cadeirante, visual e intelectual, serão registrados como PCDs Participativos, categoria que não possui premiação, portanto poderão ser premiados, caso se classifiquem nas categorias gerais ou empregados Vale.

Art 57º - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. **O (a) Atleta que não comparecer ao pódio, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.**

Art 58º - Os percursos não terão premiação por faixa etária de idade.

§ Único - As premiações não são cumulativas.

Capítulo 8 – Horário e cronograma do evento

Art 59º - O horário de largada e o cronograma sofrerão modificação de cidade para cidade:

Nova Lima – 28 de Julho

06h – Abertura da arena;

07h30 – Aquecimento;

07h55 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual e Deficiente (Outros);

08h – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);

08h05 – Largada da Caminhada;

10h – Início da premiação.

Vitória – 22 de Setembro

06h – Concentração dos atletas ao lado do viaduto de acesso à Vale, em frente ao Atlântica Parque;

06h30 – Aquecimento/alongamento para a largada;

06h50 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual e Deficiente (Outros);

07h – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);

07h10 – Largada da Caminhada;

09h20 – Início da premiação.

Parauapebas – 03 de Novembro

06h – Concentração dos atletas em frente ao clube;

06h30 – Aquecimento/alongamento para a largada;

06h50 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual e Deficiente (Outros);

07h – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);

07h10 – Largada da Caminhada;

09h20 – Início da premiação (previsão).

São Luís – 24 de novembro

05h10 – Concentração dos atletas na Praça dos Pescadores;

05h40 – Aquecimento/alongamento para a largada;

06h – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual;

06h05 – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);

06h10 – Largada da Caminhada;

08h20 – Início da premiação (previsão).

Art 60º - A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá também, alterar o local do Evento previamente autorizado

pelo Poder Público.

Art 61º - A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

§ Único - Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do Evento” aquele em que os(as) atletas receberam os kits, a Organizadora disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado ou iniciado por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Art 62º - Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do Evento” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Capítulo 10 – Das disposições gerais

Art 63º - Qualquer solicitação de montagem de estruturas ambulantes autorizadas de forma municipal, bem como assessorias esportivas não pertencentes à organização, deverá ser informada com antecedência mínima de 72 horas para avaliação da possibilidade da montagem ou não.

Art 64º - As dúvidas e omissões deste regulamento serão dirigidas pela comissão organizadora e/ou pelos organizadores/realizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atencionalmente,